

DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES

!!! ATENÇÃO !!!

Prazo de entrega da declaração de impostos à Administração das Contribuições:
31 de dezembro do corrente ano.

- Certificado de Remuneração e/ou de Pensão de 2023 (**obrigatório**) ;
- Outros certificados de rendimentos de 2023 (por ex. : rendimentos de arrendamento) (**obrigatório**) ;
- Não residentes, em que o cônjuge exerce uma atividade fora do Grão-Ducado do Luxemburgo (obrigatório)**
 - **Certificado de Remuneração e/ou de Pensão do cônjuge ;**
 - **e/ou : Fichas de salário (i.e. folha de vencimento) de todo o ano do cônjuge ;**
 - **e/ou : Cópia da declaração de impostos ou notificação de imposição sobre o rendimento de 2023, do país de residência ;**
- O Boletim de Imposição do Luxemburgo do ano anterior (se uma declaração de imposto foi feita) ;
- Certificados de seguros: de vida, de responsabilidade civil (automóvel e familiar), de acidentes, Caixa Mútua, seguro de hospitalização ... (pedimos que não entregue faturas nem contratos de seguros) ;
- Assurance prévoyance-vieillesse (seguro privado para a velhice)
- Caisse médico chirurgicale (CMCM), caisse de décès (caixa que atribui um subsídio em caso de óbito)
- Poupança-habitação (Epargne-logement)
- Documentos justificativos (não envie a tabela de amortização) dos juros pagos sobre: Empréstimo pessoal e/ou empréstimo hipotecário (mesmo para os não residentes)
- Certificados de doações ;
- Documentos justificativos de despesas relativas à guarda dos filhos e/ou relativas a ajudas domésticas ;
- Despesas de Farmácia e/ou de doença (despesas extraordinárias)
- Documento relativo às pensões alimentares pagas a filhos e/ou ex-cônjuge(s), dados pessoais do beneficiário da pensão .
- Documentos utilizados para declarar despesas de aquisição, despesas com vestuário profissional, despesas com ferramentas de trabalho, literatura profissional, ou o escritório em casa.

!!! ATENÇÃO !!!

Antes de nos entregar a sua declaração de impostos, com os documentos mencionados, deve **obrigatoriamente preencher as 4 primeiras páginas** (onde devem constar os dados pessoais, dados relativos aos seus filhos e opções de imposição) do formulário 100F.

A OGBL não assume nenhuma responsabilidade no que se refere a erros cometidos relacionados com a não entrega de todos os documentos pelo declarante ou em relação aos dados pessoais errados ou incompletos das 4 primeiras páginas do formulário 100F.